

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Terça - feira - Recife, 08 de Janeiro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.005

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 09 ( Quarta - feira )

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

## 3ª P A R T E

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

##### 1.1.0. Designação em Substituição de Cargo

Designo a contar de 02JAN13 como Adjunto do Chefe Interino da Comissão Permanente de Auditoria - CPAud, o Ten.Cel. PM Mat.1824-4/CPAud - **Nancildo** da Silva Oliveira, cargo privativo ao Posto de Ten.Cel PM, em substituição ao Maj. PM Mat. 1992-5 – **Vanildo** Oliveira Guimarães Junior, ficando este oficial substituído, designado ao cargo de Chefe da Subseção de Auditoria Sistemática Financeira, cargo privativo ao Posto de Maj. PM.

(Nota nº 037/2012/CPAud)

##### 1.2.0. Férias – Apresentação

Apresentou-se no dia 02 de janeiro de 2013, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2011, o Cap PM Mat. 930022-8/DGP – ANTONIO FERNANDO BARBOSA E SILVA. (nota nº 003/2013/DGP-6)

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

##### 2.1.0. Requerimento Despachado

1º Sgt. PM Mat. 920.304-4/C.ODONTO – **EDUARDO CÍCERO DA S. CAVALCANTE**, requer a substituição da Gratificação de Apoio Administrativo pela Gratificação de Apoio Operacional, uma vez que cumpre escalas de serviço operacional de policiamento ostensivo, conforme determinação expedida semanalmente pela Diretoria Geral de Operações. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar na hipótese prevista no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004. (Nota nº 655/2012/DGP-3)

#### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

##### 3.1.0. Requerimento Despachado

1.Requerer o Cb PM Mat.30877-3/ AMARO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, atualmente servindo na Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco, Renovação da Assistência Médica Hospitalar em favor de suas dependentes, CRISTIANE DA SILVA LIMA (esposa), nascida em 21/05/1968, CHRISTILYANE MARIA DA SILVA LIMA (filha), nascida em 08/08/1996 e CHRISLYNE MARIA DA SILVA LIMA (filha), nascida em 20/10/1998.

2. Despacho deste Diretor : DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados.

3. É a primeira vez que requer.

(Nota nº009/2013/DGP-6)

Cb PM Mat. 21.964-9/C.ODONTO – **ALBERTO JOSÉ ROSA DA SILVA**, requer a substituição da Gratificação de Apoio Administrativo pela Gratificação de Apoio Operacional, uma vez que cumpre escalas de serviço operacional de policiamento ostensivo, conforme determinação expedida semanalmente pela Diretoria Geral de Operações. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar na hipótese

prevista no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004. (Nota nº660/2012/DGP-3)

Cb PM Mat. 20.011-5/C.ODONTO – LUCIANO GOMES, requer a substituição da Gratificação de Apoio Administrativo pela Gratificação de Apoio Operacional, uma vez que cumpre escalas de serviço operacional de policiamento ostensivo, conforme determinação expedida semanalmente

pela Diretoria Geral de Operações. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar na hipótese prevista no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004. (Nota nº661/2012/DGP-3)

#### **4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**

##### **4.1.0. Requerimento Despachado**

Sd PM Matrícula 950.640-3/RPMont – GILDEMAR PEREIRA TORRES, requer a promoção à graduação de 3º Sargento PM em virtude de ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, tendo sido classificado na condição de suplente, mediante ajuizamento de Ação Rescisória nº 167784-9/02, com pedido de antecipação de tutela em razão do julgamento proferido nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0032495-13.2004.8.17.0001, o qual deu provimento ao reexame necessário e, por conseguinte, julgou improcedente o pleito do autor. **INDEFERIDO**, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.781, de 06.06.2000, tendo em vista o objeto da decisão haver se tornado impossível ante a inexistência de comando judicial no sentido de implementar sua promoção, de acordo com os pronunciamentos da Procuradoria do Contencioso/PGE, por meio do ofício nº 4221/2012/PC, de 02.10.2012 e Encaminhamento/Consultiva nº 185/2012-AEAJA, de 30.10.2012. (Nota nº694/2012/DGP-3)

Sd PM Matrícula 111.475-1/COLS – EVANO NAZIR CÂNDIDO DOS SANTOS, requer a concessão da diferença do valor atual do abono de férias relativo ao ano de 2012, em razão de não haver percebido o referido abono durante o exercício de 2012, por haver percebido, por erro alheio, 02 (dois) abonos de férias no ano de 2010, nos meses de julho e novembro/2010. **INDEFERIDO**, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.781, de 06.06.2000, ante o objeto da decisão tornar-se impossível por falta de previsão legal para o que requer o peticionário, de acordo com o art. 5º, da Lei Complementar nº 49/2003, que confere à Administração Pública a obrigatoriedade de agir com estrita observância ao princípio da legalidade e ainda, pela necessidade de ressarcimento obrigatório ao Erário Público do Estado, em decorrência de percepção indevida de vantagem financeira, de acordo com o previsto na alínea “b”, do inciso I, do art. 97, da Lei nº 10.426/1990. (Nota nº709/2012/DGP-3)

Sd PM Mat. 31.598-2/C.ODONTO – MÁRIO CÍCERO O. DE MORAIS, requer a substituição da Gratificação de Apoio Administrativo pela Gratificação de Apoio Operacional, uma vez que cumpre escalas de serviço operacional de policiamento ostensivo, conforme determinação expedida semanalmente pela Diretoria Geral de Operações. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar na hipótese prevista no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004. (Nota nº676/2012/DGP-3)

Sd PM Mat. 30.269-4/C.ODONTO – MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, requer a substituição da Gratificação de Apoio Administrativo pela Gratificação de Apoio Operacional, uma vez que cumpre escalas de serviço operacional de policiamento ostensivo, conforme determinação expedida semanalmente pela Diretoria Geral de Operações. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar na hipótese prevista no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004. (Nota nº675/2012/DGP-3)

#### **5.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

---

**5.1.0. Férias -Concessão**

Concedi, a contar de 10 de janeiro de 2013, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, ao Funcionário Civil Mat. 0634-9/CPL/CENTRAL – MÁRIO DE LIMA CAVALCANTI, para gozo em trânsito neste país. Devendo apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2013. (nota nº 014/2012/DGP-6)

**4ª P A R T E**

**IV – Justiça e Disciplina**

**(Sem Alteração)**

---

**CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM  
Respondendo / Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

---

**ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR - Ten Cel PM  
Respondendo / Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

**“ Em todas estas cousas, porém, somos mais que vencedores, por meio daquele que nos amou.””  
( Romanos 8.37 )**